



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – FUNECE**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias**



**CHAMADA PÚBLICA Nº1/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, no uso de suas atribuições, torna público a presente Chamada Pública de Seleção para o conhecimento dos interessados que estabelece abertura de inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nas datas e condições especificadas na chamada pública UECE nº 40/2020 e no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

### **1 DO OBJETIVO DO PDSE**

1.1 O PDSE tem por objetivo: apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche no exterior às Instituições de Ensino Superior com cursos de Doutorado reconhecidos pela Capes. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil e estimular a integração com grupos de pesquisa de instituições estrangeiras.

### **2 DA VAGA**

2.1 Será disponibilizada 1(uma) vaga para doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV).

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na presente Chamada Pública, o candidato também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES no 19/2020 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.3 O PPG deve pré-selecionar alunos regularmente matriculados em curso de doutorado que satisfaçam aos seguintes requisitos, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES no 19/2020:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);

V - comprovar nível de proficiência na língua estrangeira definido pelo item 2.8 - III

do Edital PDSE/CAPES no 19/2020 e pelo Anexo III do referido Edital, disponível no seguinte link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf) ;

Obs: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia da pré-seleção dos candidatos nos PPG previsto no cronograma desta Chamada Pública.

VI - dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 meses, decorridos desde o início do curso;

VII - integralizar o número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado-sanduíche no exterior;

VIII - ter sido aprovado em exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);

IX - apresentar, em seu plano de trabalho, evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior;

X - demonstrar, mediante carta do co-orientador estrangeiro, por exemplo, que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada;

XI - comprovar qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento.

3.5 A inscrição ocorrerá entre os dias 14 a 15 de janeiro de 2021.

3.6 A inscrição será feita por meio da entrega da documentação via e-mail ([pgvet@uece.br](mailto:pgvet@uece.br)). Neste envio por meio digital, a documentação deve ser encaminhada, em formato **PDF**. A confirmação da inscrição realizada pela Internet ocorrerá mediante e-mail de resposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), indicando o recebimento de toda a documentação. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições.

3.7 As inscrições realizadas por e-mail poderão ocorrer até as 23h e 59min do último dia de inscrição.

3.8 É de responsabilidade do candidato a documentação por ele apresentada para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

3.9 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## **4 DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), formada por três docentes de seu quadro.

4.2 A seleção compreenderá uma avaliação qualitativa dos Currículos e Planos de Atividades dos candidatos com base nos critérios de: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) abrangência e adequação do Plano de Atividades com a linha de pesquisa de interesse do candidato e da instituição receptora (estrangeira).

4.3 Será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cada um dos seguintes documentos:

I – Currículo Vitae;

II – Plano de Atividades.

4.4 A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Vitae e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.5 Ficarão desclassificados e conseqüentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.

4.6 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na análise do Currículo Vitae;

II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;

III - maior idade.

4.7 O resultado final desta seleção pelo PPGCV será divulgado no quadro de avisos e no site do [www.uece.br/ppgcv](http://www.uece.br/ppgcv) no dia 26 de janeiro de 2021.

## **5 DO ACÚMULO DE BOLSA**

5.1 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PDSED/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## **6 DA DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1 A duração da bolsa, por conseguinte do estágio PDSE terá duração mínima de quatro meses e máxima de seis meses.

## **7 DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO INTERNA PPGCV – PDSE 2021**

- Solicitação do orientador(a) informando o período do estágio;
- Atualização do currículo lattes do(a) doutorando (a);
- Atualização do currículo lattes do(a) orientador(a);
- Plano de pesquisa a ser executado (máximo 15 páginas e conforme o edital PDSE/CAPES 19/2020);
- Comprovante de proficiência na língua estrangeira;
- Registro do ORCID;
- Histórico Escolar do curso de doutorado;
- Declaração de créditos concluídos;
- Declaração de Qualificação de Projeto;
- Cópia do aceite do professor da Instituição Estrangeira;
- Currículo vitae do professor da instituição estrangeira;

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 19/2020.

8.2 Recursos contra a decisão da PROPGPq deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), no prazo estabelecido na Chamada Pública nº 40/2020.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPq.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Prof. Davide Rondina**  
**Coordenador do PPGCV**